
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 036/2023, o qual resta assim ementado: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) a serem utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a média e alta complexidade do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde melhor pormenorizado do ofício nº. 007/2023/CONTABILIDADE, carreado a esta propositura.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 - Média e Alta Complexidade
Ação: 10071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250000000000	495.000,00
TOTAL DA AÇÃO			495.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I –OFÍCIO Nº. 007/2023- CONTABILIDADE

Ofício nº. 007/2023/ CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 29 de março de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

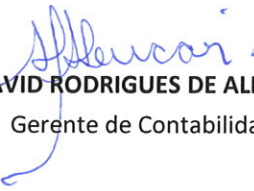
Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, para inclusão do Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, e Fonte de Destinação de Recursos, em específico na Ação: 10071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023

Considerando que a abertura do Crédito Suplementar tem como objetivo de custear as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Média e Alta Complexidade, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes, do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA

Gerente de Contabilidade

o Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N°. 725/2021

Recebido em: 30/03/23
às 16:21 hs



Conferência da Despesa por Ação/Dotação
2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 30/03/2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA: 0034 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							AÇÃO: 10071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: OBJETIVO: GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
979	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000604	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
978	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000604	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
980	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110000	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00
976	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210000	46.926,88	0,00	0,00	46.926,88	0,00	3.187,00	0,00	43.739,88	3.187,00	0,00	3.187,00
977	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	95.173,12	0,00	0,00	95.173,12	1.004,00	47.195,61	0,00	46.973,51	47.195,61	1.644,00	45.551,61
1371	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26213210000	0,00	482.374,75	0,00	482.374,75	0,00	376.817,71	0,00	105.557,04	278.186,51	16.740,04	360.077,67
1363	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26210000604	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	32.902,00	0,00	100.098,00	680,00	0,00	32.902,00
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL DO ÓRGÃO			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL GERAL			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28